



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
COORDENACAO DE ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES DOCENTES - PROGRAD**

**OFICIO CIRCULAR Nº 16/2021 - CAAD PROGRAD (11.13.22)
(Identificador: 202152166)**

Nº do Protocolo: 23076.103981/2021-48

Recife-PE, 23 de Novembro de 2021.

Ao grupo: **CHEFES DE DEPARTAMENTO, COORDENADORES DE CURSO, DIRETORIAS DOS CENTROS.**

Título: PROGRAMAÇÃO DE AULAS DE CAMPO 2021.2

Prezados(as) Coordenação de Aulas de Campo, Coordenações de Curso/Núcleo, Chefes de Departamento e Direção de Centro,

Comunicamos que a Coordenação de Acompanhamento de Atividades Docentes (CAAD) receberá até o próximo dia **08/12/2021** a solicitação de aulas de campo para o semestre letivo de 2021.2, a serem realizadas pelos/as docentes desse Departamento e/ou Núcleo. Destacamos que as atividades propostas precisam atender à Resolução 23/2020 CEPE.

Para isso, cada Coordenação de Aula de Campo enviará para o e-mail **aulasdecampo@ufpe.br**, com cópia para o Coordenador do Curso/Núcleo e Chefe de Departamento, os seguintes documentos:

1. A planilha de solicitação - devidamente preenchida pela coordenação de aulas de campo, consolidando todas as aulas de campo que têm necessidade de recursos da UFPE (contratação de veículo, e/ou auxílio para estudantes, e/ou diária para docentes).
2. O plano de atividades – elaborado pelo/a docente, apresentando a proposta de trabalho para aula devidamente justificado sobre sua necessidade.
3. O ofício e/ou extratos de ata das instâncias solicitadas pela Resolução 23/2020 CEPE/UFPE, apresentando autorização para realização da(s) aula(s) de campo solicitada(s), caso autorizadas pela CAAD, a saber:

§ 6o A realização das aulas de campo e das visitas técnicas está condicionada à sua autorização pelos Colegiado do Curso, Pleno de departamentos/Núcleos e Direção de Centro, bem como o atendimento às condições de biossegurança e viabilidade de execução. (Art 3o, grifos nossos)

Ressaltamos que só serão analisadas as solicitações de Aulas de Campo que tiverem enviado os três documentos solicitados.

Observações a serem consideradas:

- É de responsabilidade do/a docente ministrante da aula de campo o zelo pelo atendimento às normas de biossegurança dos participantes em geral, devendo para tanto analisar a viabilidade dos locais a serem visitados, o respeito ao distanciamento social e a expressa comunicação com a CAAD e Coordenação de Aulas de campo, acerca de eventuais desistências em virtude de participantes apresentarem sintomas que se assemelhem à Covid-19, ou que apresentem em dias próximos às aulas realizadas.

- É preciso organizar a distribuição de turmas das aulas de campo de modo a contemplar o respeito às condições de biossegurança exigidas pela UFPE e demais órgãos competentes.

- O local de saída e de retorno ocorrerão exclusivamente no Campus da UFPE em que a disciplina é ministrada.

- Caso haja alteração no número de estudantes informado na planilha de solicitação após período de matrícula, deverá ser encaminhada essa informação complementar.

- Só é permitida a participação de docentes (permanentes ou contratados por tempo determinado) e técnicos de laboratório ou de área afim à da disciplina com aula de campo aprovada e que pertençam ao quadro de servidores da UFPE.
- Só é permitida a participação de estudantes que se encontrem devidamente matriculados/as na disciplina do semestre letivo para qual a aula de campo foi autorizada.
- Na planilha de solicitação é preciso informar, de forma detalhada, o roteiro da aula de campo, citando os nomes das cidades, nome do local destinado à aula de campo, com seus respectivos bairros/cidades, povoados, sítios históricos e/ou arqueológicos, engenhos, usinas, hotéis, entre outros, inclusive a quilometragem mais próxima do roteiro previsto. Ao detalhar o roteiro, informar o local e horário de saída e chegada.
- Não será permitida a alteração de roteiros, nem excesso de quilometragem com relação à estimada na ocasião do envio da Programação das Aulas de Campo, exceto em função de imprevistos durante a viagem (rodovias bloqueadas, transtornos meteorológicos, ocorrências com o motorista, com passageiros ou com o próprio veículo).
- Considerar como quilometragem máxima 2.300 km.
- Não ultrapassar o total de 04 (quatro) dias de aula de campo, nem ocorrerem nos finais de semana ou feriados.
- Ao/à docente solicitante cabe a obrigação de vistoriar a viabilidade das aulas de campo ocorrerem nos locais e datas escolhidos, uma vez que medidas restritivas podem impedir o funcionamento destes espaços por questões de biossegurança ou mesmo de picos de contágio da Covid-19.

Sobre a análise das solicitações

São critérios considerados para aprovação:

1. Atender às exigências documentais (planilha, plano de atividade e ofício e/ou extratos de ata do Pleno de Departamento/Núcleo, Colegiado de Curso e Direção de Centro).
2. Apresentar justificativa que demonstre a necessidade da aula de campo para efetivação da disciplina.
3. Atendimento ao maior número de cursos, de acordo com o orçamento financeiro disponível.

Serão **indeferidas** pela PROGRAD solicitações de Aulas de Campo que:

1. Apresentarem informações incompletas nos documentos solicitados, ou faltar algum destes documentos.
2. Forem programadas para ocorrer fora do período letivo de 2021.2.
3. Forem solicitadas fora do prazo para envio da Solicitação das Aulas de Campo no semestre letivo.
4. Estiverem sob a responsabilidade de pelo menos um professor com pendência na entrega de relatório de aulas de campo ocorridas em semestres anteriores.
5. Apresentem a planilha com a Solicitação de Aulas de Campo fora do padrão disponível na página oficial da Prograd.

Atenciosamente,

(Autenticado em 23/11/2021 09:50)
ORQUIDEA MARIA DE SOUZA GUIMARAES PAULINO
COORDENADOR - TITULAR
Matrícula: 2495583

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando Tipo de Assinatura: **Assinado com senha**, número: **16**, ano: **2021**, tipo: **OFICIO CIRCULAR**, data de emissão: **23/11/2021** e o código de verificação: **3d50be583e**